TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS E INTERVENÇÕES DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS, NAS ZONAS URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, EPCS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

PLANILHA DO VALOR GLOBAL ESTIMADO						
	ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QNT**	**VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA**	**VALOR GLOBAL ESTIMADO**
	1	Contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, adequação, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública municipal, com aplicação de desconto sobre a tabela SINAPI/RS	Serviço	1	R$ 1.801.775,89	R$ 1.801.775,89
	Valor Total					R$ 1.801.775,89

1.2. **Da estimativa de valor**

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R$ 1.801.775,89 (um milhão oitocentos e um mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

1.3. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO, nos termos dos arts. 33, II, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O percentual de desconto será único, linear e uniforme e incidirá sobre os valores de referência da última tabela SINAPI/RS disponível no momento da emissão da ordem de serviço e demais composições admitidas neste Termo de Referência.

1.3.2. O preço global de referência do certame será obtido pela aplicação dos quantitativos estimados, incluindo os encargos sociais e o BDI de referência quando cabíveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd0940bdf34a

1.3.3. O desconto ofertado pela licitante vencedora será aplicado a todos os itens abrangidos pela contratação e será preservado durante a execução, inclusive nas alterações que incidam sobre a mesma base de preços, observado o art. 34, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.4. Não será admitido desconto diferenciado por item, grupo de serviços, material, equipe, região ou ordem de serviço, salvo se houver alguma exceção legal devidamente comprovada.;

1.4. **Planilha orçamentária referencial**

1.4.1. Para fins de estimar o valor global máximo da licitação, utilizou-se a média de gastos com os serviços de iluminação pública dos últimos 12 (doze) meses apurados (01/08/2025 a 31/07/2026), o qual, conforme tabela em anexo, perfaz o valor de R$ 1.501.479,91 (um milhão quinhentos e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

1.4.2. Todavia, considerando a imprevisibilidade da necessidade destes serviços, o que impossibilita uma quantificação exata, bem como, a potencial necessidade de ampliação e modernização do parque de iluminação pública, entende-se por razoável acrescer, ao valor indicado, o percentual de 20% (vinte por cento). Deste modo, fixar-se o valor máximo da despesa para fins de formação da futura Ata de Registro de Preços a quantia de R$ 1.801.775,89 (um milhão oitocentos e um mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

1.4.3. A proposta do licitante será expressa por um único percentual de desconto

1.5. **Data de preços e data base**

1.5.1. A referência orçamentária dos serviços a serem realizados utilizará, prioritariamente, as composições e insumos da tabela SINAPI/RS, em observância ao art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. Para fins de proposta e execução durante o período anterior ao primeiro reajuste, será utilizada a data-base fixada no orçamento estimado e no edital. A atualização posterior observará o interregno mínimo legal e o critério de reajuste definido no edital e no contrato, preservado o percentual de desconto contratado.

1.5.3. Nos casos de reajuste será utilizado aplicado o índice de correção monetária INCC, nas hipóteses em que for admissível e exclusivamente para valores que não sejam abarcados pela eventual atualização da tabela SINAPI/RS.

1.6. **Da quantidade Estimada**

1.6.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.6.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.7. **Da classificação/natureza do objeto**

1.7.1. A natureza do objeto da presente contratação classifica-se como serviços comuns de engenharia. A contratação será executada de forma indireta e sob demanda, exigindo a atuação de empresa especializada para a realização de intervenções destinadas à manutenção preventiva e corretiva, adequação, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública

1.7.2. Para serviços ou insumos sem composição compatível no SINAPI, serão utilizadas outras fontes de cotação admitidas pelo art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021, com justificativa e memória de cálculo e demais documento utilizados para a formação do preço e aplicação do percentual de desconto da proposta vencedora.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd094bdf34a

1.7.3. A composição complementar deverá utilizar, preferencialmente, insumos e composições auxiliares do SINAPI. Na impossibilidade, poderão ser utilizados outros sistemas oficiais ou pesquisa de mercado, observada a ordem de parâmetros do art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021.

1.7.4. O percentual de desconto contratado incidirá sobre o preço de referência da composição complementar aprovada, vedada a execução antes de sua formalização e autorização.

1.8. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.8.1. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações quando juridicamente cabíveis e demonstrada a vantajosidade.

1.8.2. Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão demonstrar os pressupostos legais e o impacto efetivo sobre a equação contratual, não se confundindo com atualização ordinária da tabela de referência.

1.9. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC n° DFD 102/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município necessita assegurar a continuidade, a segurança, a eficiência e a adequada evolução do sistema de iluminação pública nas zonas urbana e rural. O parque municipal demanda intervenções rotineiras de manutenção preventiva e corretiva e, conforme o planejamento urbano e a evolução tecnológica, também pode exigir adequações, modernizações e ampliações.

2.2. A adoção de remuneração fixa por ponto atendido mostrou-se limitada para um escopo heterogêneo, pois intervenções distintas podem envolver quantidades muito diferentes de mão de obra, equipamentos, materiais e complexidade técnica. Para reduzir essa assimetria, a solução passa a utilizar preços unitários de referência do SINAPI/RS, com aplicação do percentual único de desconto ofertado pela licitante vencedora.

2.3. A contratação será executada sob demanda, mediante ordens de serviço individualizadas, com orçamento prévio de cada intervenção e medição dos quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução escolhida consiste na contratação, sob demanda, de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, adequação, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública, com remuneração pelos quantitativos efetivamente executados, calculada a partir de desconto sobre os valores de referência da última tabela SINAPI/RS disponível no momento da emissão da ordem de serviço.

3.2. O desconto será aplicado de forma linear e uniforme sobre os preços referenciais da tabela. O mesmo percentual deverá ser preservado em alterações quantitativas e demais ajustes que incidam sobre a base de preços contratada, conforme a disciplina da Lei nº 14.133/2021.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd094bdf34a

4.1. A manutenção preventiva e corretiva poderá compreender, conforme cada ordem de serviço, inspeção, diagnóstico, limpeza técnica, reapertos, testes, substituição e instalação de luminárias, lâmpadas, módulos LED, drivers, relés, bases, soquetes, braços, conectores, cabos, dispositivos de proteção, quadros, aterramentos e demais componentes diretamente vinculados ao sistema.

4.2. A modernização poderá compreender substituição tecnológica de componentes, conversão para LED, adequação de comandos, melhoria de eficiência energética e outras intervenções destinadas à atualização do parque.

4.3. A ampliação poderá compreender implantação de novos pontos, braços, luminárias, cabos, comandos, quadros, postes e infraestrutura elétrica diretamente vinculada à iluminação pública, desde que precedida de projeto ou especificação técnica suficiente e das aprovações exigíveis.

4.4. Serviços em redes de baixa ou média tensão, quando indispensáveis à iluminação pública e juridicamente atribuíveis ao Município, somente poderão ser executados se expressamente previstos no instrumento convocatório, tecnicamente especificados e compatíveis com os padrões da concessionária.

4.5. Poderá ser realizado manejo de vegetação estritamente necessário à segurança e ao acesso à intervenção, observadas as autorizações ambientais e a inexistência de sobreposição com contrato específico

4.6. **Formação do valor das ordens de serviço**

4.6.1. Cada ordem de serviço deverá ser precedida de planilha específica contendo os serviços, códigos/composições, quantitativos, preços unitários de referência, BDI aplicável, valor de referência e valor final após aplicação do desconto contratado.

4.6.2. As composições dos preços das ordens de serviços serão formadas, no mínimo, pelos seguintes dados:

Item	Código SINAPI	Descrição	Un.	Qtd. Estimada	Preço unit. Ref.	BDI	Preço c/ BDI	Valor de ref.	Valor Final com Desconto

4.6.3. O “Valor Final com Desconto” será apurado pelo cálculo do “Valor de referência”, aplicando-se o percentual de desconto da proposta vencedora.

4.6.4. Conforme cálculo realizado (planilha em anexo), o BDI de referência para a contratação está fixado em 24,68%. Nas hipóteses em que o BDI não for aplicável a determinado item, o fator correspondente à multiplicação será igual a 1 (um).

4.6.5. Na medição, para fins de pagamento, os quantitativos estimados serão substituídos pelos quantitativos efetivamente executados e aceitos, mantendo-se a base de preços de referência aplicável ao período, o BDI definido e o mesmo percentual de desconto contratado.

4.6.6. É vedada a execução de serviço não previsto na ordem de serviço, salvo medida emergencial indispensável à eliminação imediata de risco grave, que deverá ser prontamente comunicada para a Administração para fins de que seja e formalmente regularizada.

4.7. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd094bdf34a

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Lâmpadas, drivers, relés e componentes eletrônicos retirados.	Segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequados, com logística reversa quando aplicável.
Cabos, metais, postes e sucatas.	Triagem e encaminhamento para reutilização, reciclagem ou destinação autorizada.
Consumo de energia e obsolescência.	Priorizar soluções eficientes e compatíveis com o planejamento de modernização.
Emissões e consumo de combustíveis.	Planejamento de rotas e mobilização eficiente das equipes e equipamentos.

4.7.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.7.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.8. **Das Condições de Recebimento:**

4.8.1. Recebimento Provisório**:** ocorrerá após a conclusão da Ordem de Serviço e apresentação da documentação de medição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para verificação inicial da conformidade.

4.8.2. Recebimento Definitivo: Ocorre após a análise completa da medição e a aprovação formal da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização, confirmando que os serviços foram executados e aceitos sem ressalvas, passando a contar o prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento.

4.9. **Da Subcontratação:**

4.9.1. Fica vedada a subcontratação integral. A subcontratação de parcelas especializadas poderá ser admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração, observando-se o art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e a manutenção da responsabilidade integral da contratada.

4.10. **Exequibilidade da proposta**

4.10.1. A avaliação da exequibilidade observará o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, inclusive as regras específicas aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

4.10.2. A Administração poderá realizar diligências para que o licitante demonstre a viabilidade do percentual de desconto ofertado e a capacidade de executar os serviços pelos preços resultantes.

4.11. **Visita técnica**

4.11.1. Considerando que o parque de iluminação pública se estende por todo o território do Município de Nova Santa Rita/RS, não há como definir um local específico para a visita técnica a ser realizada pelos licitantes. Deste modo, não há local viabilidade em estipulação do procedimento de visita prévia

4.12. **Do Preposto:**

4.12.1. A contratada obriga-se a manter um preposto e um responsável técnico durante a execução dos serviços. O preposto atuará como o representante formal da contratada para todos os efeitos relacionados com a execução do contrato, devendo ser previamente aceito pela Administração. A indicação do preposto deverá ser formalizada por escrito, contendo os respetivos dados de contacto, devendo este

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd094bdf34a

profissional possuir capacidade de decisão e estar disponível para atender prontamente às solicitações e convocações da equipa de fiscalização do Município de Nova Santa Rita/RS.

4.13. **Da Garantia Contratual:**

4.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.14. **Da Garantia da Proposta:**

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da proposta.

4.15. **Das Obrigações da Contratada:**

4.15.1. Executar somente serviços formalmente autorizados e nos quantitativos previstos na ordem de serviço.

4.15.2. Fornece os materiais, mão de obra, veículos, equipamentos e demais recursos necessários.

4.15.3. Cumprir os preços unitários derivados da base referencial e o percentual de desconto contratado.

4.15.4. Não substituir composição ou serviço por outro de maior valor sem autorização da fiscalização.

4.15.5. Apresentar medições com memória de cálculo e comprovação dos quantitativos.

4.15.6. Refazer ou corrigir, às suas expensas, serviços rejeitados.

4.15.7. Destinar adequadamente os resíduos e componentes retirados.

4.15.8. Comunicar imediatamente riscos, acidentes, impedimentos e necessidade de serviços não previstos.

4.16. **Das Obrigações da Contratante:**

4.16.1. Elaborar ou aprovar as planilhas das ordens de serviço antes da execução.

4.16.2. Definir as composições e preços de referência aplicáveis.

4.16.3. Disponibilizar projetos, informações e autorizações sob sua responsabilidade.

4.16.4. Fiscalizar quantitativos, qualidade, conformidade técnica e documentação das medições.

4.16.5. Efetuar os pagamentos das quantidades efetivamente executadas e aceitas.

4.16.6. Decidir sobre composições complementares e serviços extraordinários antes de sua execução, salvo emergência regularizada posteriormente.

4.16.7. Promover a interlocução institucional com a concessionária quando cabível.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E ORDENS DE SERVIÇO

5.1. As demandas serão abertas e controladas protocolo a ser definido pela Administração.

5.2. Cada ordem de serviço deverá conter, no mínimo: identificação; endereço/localização; objeto da intervenção; prioridade; composição/código de referência; quantitativos; data-base; BDI; percentual de desconto; valor autorizado; prazo; necessidade de projeto ou aprovação; e responsável pela autorização.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd094bdf34a

5.3. Ao término, a contratada apresentará boletim de medição com quantitativos executados, memória de cálculo, materiais aplicados, registros fotográficos, equipe, datas e demais evidências exigidas pela fiscalização.

5.4. A mera disponibilidade de equipe, veículos, equipamentos ou estoques não gera direito a pagamento, salvo se houver requisição específica autorizada por ordem de serviço, em situações excepcionais (emergência e calamidade).

5.5. **Níveis de serviço e prazos**

Tipo de demanda	Prazo máximo para início	Prazo de solução/encaminhamento
Emergência com risco à segurança, circulação ou integridade da rede	2 horas	Imediato quando tecnicamente possível; na dependência de concessionária, material especial ou obra, adotar medida de segurança e apresentar prazo justificado.
Manutenção corretiva ordinária	24 horas	Até 48 horas, salvo impedimento técnico justificado e aceito.
Manutenção preventiva programada	Conforme OS	Conforme cronograma aprovado.
Modernização/ampliação	Conforme OS	Conforme projeto, cronograma e aprovações aplicáveis.

5.6. **Materiais, padrões técnicos e garantia**

5.6.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso, compatíveis com as especificações técnicas, normas aplicáveis e composições de preço autorizadas.

5.6.2. A indicação de marca somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica.

5.6.3. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, materiais e serviços rejeitados por defeito, desconformidade ou execução inadequada.

5.6.4. O prazo de garantia dos serviços será de 10 dias, sem prejuízo das garantias legais e dos fabricantes.

5.7. **Segurança e responsabilidade técnica**

5.7.1. Cumprimento da NR-10, NR-35 e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis.

5.7.2. Fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs.

5.7.3. Sinalização e isolamento das áreas de trabalho.

5.7.4. Utilização de veículos, cestos aéreos, guindautos e equipamentos compatíveis e inspecionados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd094bdf34a

5.7.5. Manutenção de responsável técnico habilitado e emissão das ARTs cabíveis.

5.7.6. Observância das normas ABNT e dos padrões da concessionária de energia.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. **Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:**

6.2.1. Deverá ser exigido registro ou inscrição da pessoa jurídica e dos profissionais responsáveis no CREA.

6.2.2. A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá demonstrar experiência compatível (similar) com o objeto do contrato, tais como manutenção de iluminação pública, instalação/substituição de conjuntos de iluminação e execução de infraestrutura elétrica.

6.2.3. A comprovação deverá ser feita por meio de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

7. DO GERENCIMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O fiscal e o responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o(s) servidor(a) Everton Echeverria Denis Fraga, matrícula 17579-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SMSERVP;

7.3. A medição poderá ser glosada quando houver serviço sem autorização, quantitativo não comprovado, composição inadequada, duplicidade, serviço rejeitado ou divergência entre o executado e a ordem de serviço.

8. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. A medição será mensal e corresponderá exclusivamente aos serviços e quantitativos efetivamente executados, comprovados e aceitos pela fiscalização.

8.2. O boletim de medição deverá conter, no mínimo: número da OS; localização; quantidade autorizada; quantidade executada; preço unitário de referência; BDI; percentual de desconto; registros de execução; e aceite do fiscal.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da medição e a aprovação da Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições de liquidação e regularidade estabelecidas no contrato.

8.4. Serviços executados sem autorização, sem comprovação, fora das especificações ou em quantidades superiores às autorizadas não serão pagos, exceto nas hipóteses de regularização formal, devidamente justificadas e fundamentadas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd094bdf34a

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade 003- Unidade de Serviços Públicos

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2205 - Funcional: 0015.0452.0902 - Garantir a execução de serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo conservação e Gerenciamento do Sistema Elétrico dos Prédios Públicos do Município de Nova Santa Rita, na zona rural e urbana do município.

Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Referencia 2402 COSIP -Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram este Termo de Referência as planilhas referenciais, as memórias de cálculo, a memória do BDI e demais anexos aprovados.

10.2. Nenhum serviço poderá ser incluído em medição com base em composição criada unilateralmente pela contratada.

10.3. Em caso de divergência entre a descrição genérica e a composição/especificação técnica autorizada, prevalecerá o documento mais detalhado aprovado pela Administração, desde que não importe alteração indevida do objeto.

Nova Santa Rita, 27 de outubro de 2026.

Assinado por:
Claudiomiro Assunção Venzo
..970-15 11/11/2026 - 13:03
VFZKEGJXTLIKJ06ETM9ITW

Claudiomiro Assunção Venzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinado por:
Marcos Aramis Cabral Cavalheiro
..080 72 11/11/2026 13:02
JCE0NTY4RFESRSS7PONXSA

Marcos Aramis Cabral Cavalheiro
Responsável pelo Termo de Referência

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=6a8ace9e-b06a-40bf-bfc6-3dd094bdf34a